

PORTARIA Nº 443/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 001/2013, e nos termos da Lei Municipal nº 1.009/2015, de 22 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR a Gratificação de Representação de, aproximadamente, 21% (vinte e um) por cento, concedida ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de **Vigilante**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.


ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA – Mat. 4557

Parágrafo Único: Fica concedida **Gratificação de Representação**, no montante de, aproximadamente, 38% (trinta e oito) por cento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023; 95º da Emancipação.



SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
PREFEITO

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 10/05/2023
SECRETARIO



CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO